



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

Av. Queiroz Júnior, 635 - Cx. Postal, 5 - CEP 35450-000 - Fone 561-1500 - Fax 561-1142

LEI Nº 1801

Dispõe sobre modificação da Praça Primeiro de Maio, desta cidade.

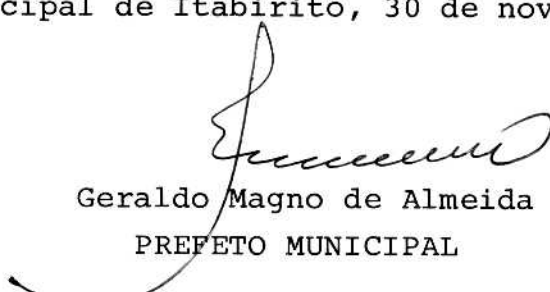
O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o projeto da Praça Primeiro de Maio, desta cidade, nela construindo mais uma via pública de acesso entre a Av. Queiróz Júnior e Rua Dr. Eurico Rodrigues, conforme croqui anexo que desta lei passa a fazer parte integrante.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 30 de novembro de 1993.


Geraldo Magno de Almeida
PREFETO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE